ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

13 12 2019
13 12 19

LEI N.º 897
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio (Setembro Amarelo), a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Art. 2º. O dia ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Polyana de Souza Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita